



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 004/2018, com objeto para contratação de pessoa jurídica para obras de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no teor do respectivo edital. A sessão foi finalizada com a abertura dos envelopes de propostas com os respectivos valores: **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22** apresentou a proposta global de **R\$ 437.623,85 (quatrocentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, **Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial ME – CNPJ 18.309.737/0001-56** apresentou a proposta global de **R\$ 502.158,76 (quinhentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, **Renata de Fatima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39** apresentou a proposta global de **R\$ 451.503,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, e **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93** apresentou a proposta global de **R\$ 472.375,89 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Foi considerada a margem de 10% (dez por cento), a favor das micro empresas e empresas de pequeno porte, classificando na seguinte ordem de propostas: primeira colocada a empresa **Renata de Fatima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39** apresentou a proposta global de **R\$ 451.503,95 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, seguida da segunda colocada a empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93** apresentou a proposta global de **R\$ 472.375,89 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, terceira colocada a empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22** apresentou a proposta global de **R\$ 437.623,85 (quatrocentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, e a última e quarta colocada a empresa **Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial ME – CNPJ 18.309.737/0001-56** apresentou a proposta global de **R\$ 502.158,76 (quinhentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Ressaltando que após a abertura das propostas o representante da empresa **Renata de Fatima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, ausentou-se da sessão, com isso despertou o interesse do representante da empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22** em contestar a classificação, pois segundo ele sua ausência implicaria na confirmação de proposta. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, a empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**, sob protocolo administrativo de nº 313/2018, apresentou suas razões recursais alegando, em apertada síntese, que a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, vencedora do certame, deveria estar presente na sessão para confirmação de sua proposta visto que foi dado como empate ficto. Diante do recurso apresentado, abriu-se prazo para que a empresa ou demais licitantes pudessem manifestar interesse de contrarrazões da motivação. Regularmente notificada a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, sob o número de protocolo 328/2018, aos dezoito dias do mês de julho de dois e dezoito, apresentou sua

Página 1 de 2



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

manifestação de contrarrazão, solicitando como seu direito a convocação em apresentar nova proposta inferior da empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**. Em vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, analisando as duas razões recursais, a comissão permanente de licitação, decidiu reconsiderar a sua decisão e abriu prazo para que a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, exercesse no prazo de 24 horas de forma escrita, a faculdade prevista no item 11.2.9 do Edital de Tomada de Preços 004/2018, a oportunidade de apresentar nova proposta de preço inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar que foi da empresa impugnante, a **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**. Todo o processado foi encaminhado a autoridade superior para decisão em forma de Recurso Hierárquico. Com isso em vinte e dois de junho de dois mil e dezoito houve a decisão de Recurso Hierárquico, assinado pelo prefeito municipal, decidido dar provimento parcial ao recurso apresentado pela empresa **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**, confirmando ojuízo de retratação da Comissão de Licitação para o fim de não declarar vencedora e empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, mas devendo exercer no prazo de vinte e quatro horas de forma escrita, a faculdade prevista no item 11.2.9 do edital da Tomada de Preços nº 004/2018, a oportunidade de apresentar novas proposta inferior àquela originalmente classificada em primeiro lugar que foi da empresa impugnante. Consequentemente seguindo o Recurso Hierárquico, a comissão permanente de licitação enviouno dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, o comunicado para a empresa **Renata de Fátima Gonçalves ME – CNPJ 26.322.885/0001-39**, através de e-mail e confirmação de recebimento do mesmo, o qual abriu o prazo de vinte e quatro horas a partir das 12h31, para que apresentasse nova proposta de valor inferior a primeira classificada. Contudo o prazo decorreu *in albis*, passandoo direito para apresentação de nova proposta para a empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93**, licitante classificada como segunda colocada na abertura dos envelopes de propostas. Diante dessa situação no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, a comissão permanente de licitação enviou, também através de e-mail, comunicado à empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93**, sendo ela a segunda colocada na classificação de propostas, a apresentar no prazo de vinte e quatro horas, até às 13h17 do dia dois de julho de dois mil e dezoito, nova proposta inferior à da impugnante. Visto que a empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93**, protocolou sob nº 353/2018 em dois de julho de dois mil e dezoito, às 13h10, nova proposta inferior ao da empresa impugnante **Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22**, no total de R\$ 434.800,54 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), esta tornou-se a menor proposta do certame e diante do interesse público e legislação vigente a empresa **Vitor Alves de Souza ME – CNPJ 25.007.918/0001-93** fica declarada vencedora do certame da Tomada de Preços nº 004/2018.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Gilmar Schühli

Secretária: Cássia Lizyane Breda de Moraes Membro: Riomar Bruno dos Santos Ferreira

Página 2 de 2